

	cabeça, cauda ou patas						
4301.60.00.00	- De raposas, inteiras, mesmo com cabeça, cauda ou patas	kg	20		15		
4301.80.00.00	- De outros animais, inteiras, mesmo com cabeça, cauda ou patas	kg	20		15		
4301.90.00.00	- Cabeças, caudas, patas e outras partes utilizáveis na indústria de peles	kg	20		15		
43.02	Peles com pêlo curtidas ou acabadas (incluindo as cabeças, caudas, patas e outras partes, desperdícios e aparas), não reunidas (não montadas) ou reunidas (montadas) sem adição de outras matérias, com exceção das da posição 43.03.						
	- Peles com pêlo inteiras, mesmo com cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas):						
4302.11.00.00	-- De visons	kg	20		15		
4302.19.00.00	-- Outras	kg	20		15		
4302.20.00.00	- Cabeças, caudas, patas e outras partes, desperdícios e aparas, não reunidos (não montados)	kg	20		15		
4302.30.00.00	- Peles com pêlo inteiras e respetivos pedaços e aparas, reunidos (montados)	kg	20		15		
43.03	Vestuário, seus acessórios e outros artigos de peles com pêlo.						
4303.10.00.00	- Vestuário e seus acessórios	kg	20		15		
4303.90.00.00	- Outros	kg	20		15		
4304.00.00.00	Peles com pêlo artificiais, e suas obras	kg	20		15		

SECÇÃO IX

MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRA; CORTIÇA E SUAS OBRAS; OBRAS DE ESPARTARIA OU DE CESTARIA

CAPÍTULO 44

Madeira, carvão vegetal e obras de madeira

Notas.

1. O presente Capítulo não compreende:
 - a) A madeira, em lascas, em aparas, triturada, moída ou pulverizada, das espécies utilizadas principalmente em perfumaria, em medicina ou como inseticidas, parasitocidas ou semelhantes (posição 1211);
 - b) O bambu ou outras matérias de natureza lenhosa das espécies utilizadas principalmente em cestaria ou espartaria, em bruto, mesmo fendidos, serrados longitudinalmente ou cortados em comprimentos determinados (posição 1401);
 - c) A madeira, em lascas, em aparas, moída ou pulverizada, das espécies utilizadas principalmente em tinturaria ou curtimenta (posição 1404);
 - d) Os carvões ativados (posição 3802);
 - e) Os artigos da posição 4202;
 - f) As obras do Capítulo 46;
 - g) O calçado e suas partes, do Capítulo 64;
 - h) Os artigos do Capítulo 66 (por exemplo, guarda-chuvas, bengalas, e suas partes);
 - ij) As obras da posição 6808;
 - k) As bijutarias da posição 7117;
 - l) Os artigos da Secção XVI ou da Secção XVII (por exemplo, peças mecânicas, estojos, invólucros, móveis para máquinas e aparelhos, peças para carros);
 - m) Os artigos da Secção XVIII (por exemplo, caixas e semelhantes de artigos de relojoaria, e instrumentos musicais e suas partes);
 - n) As partes de armas (posição 9305);
 - o) Os artigos do Capítulo 94 (por exemplo, móveis, luminárias e aparelhos de iluminação, construções pré-fabricadas);
 - p) Os artigos do Capítulo 95 (por exemplo, brinquedos, jogos, material de desporto);
 - q) Os artigos do Capítulo 96 (por exemplo, cachimbos e suas partes, botões, lápis e monopés, bipés, tripés e artigos semelhantes), exceto cabos e armações, de madeira, para artigos da posição 9603;
 - r) Os artigos do Capítulo 97 (por exemplo, objetos de arte).
2. Na aceção deste Capítulo, considera-se “madeira densificada” a madeira maciça ou constituída por chapas ou placas, que tenha sofrido um tratamento químico ou físico (relativamente à madeira constituída por chapas ou placas, esse tratamento deve ser mais intenso que o necessário para assegurar a coesão) de forma a provocar um aumento sensível da densidade ou da dureza, bem como uma maior resistência aos efeitos mecânicos, químicos ou elétricos.
3. Para aplicação das posições 4414 a 4421, os artigos fabricados de painéis de partículas ou painéis semelhantes, de painéis de fibras, de madeira estratificada ou de madeira densificada, são equiparados aos artigos correspondentes de madeira.

4. Os produtos das posições 4410, 4411 ou 4412 podem ser trabalhados, de forma a obterem-se os perfis da posição 4409, arqueados, ondulados, perfurados, cortados ou obtidos com formas diferentes da quadrada ou retangular ou ainda submetidos a qualquer outra operação, desde que esta não lhes confira a característica de artigos de outras posições.

5. A posição 4417 não inclui as ferramentas cuja lâmina, gume, superfície operante ou qualquer outra parte operante seja constituída por uma das matérias mencionadas na Nota 1 do Capítulo 82.

6. Ressalvada a Nota 1 acima, e salvo disposições em contrário, o termo “madeira”, num texto de posição do presente Capítulo, aplica-se também ao bambu e às outras matérias de natureza lenhosa.

Notas de subposições.

1. Na aceção da subposição 4401 31, a expressão “pellets de madeira” refere-se a subprodutos tais como as lascas, a serragem (serragem) ou a madeira em estilhas resultantes da indústria mecânica de transformação da madeira, da indústria do mobiliário ou de outras atividades de transformação da madeira, aglomerados, seja por simples pressão, seja pela adição de um aglutinante numa proporção não superior a 3 %, em peso. Estes pellets são em forma cilíndrica, de diâmetro e comprimento não excedendo 25 mm e 100 mm, respetivamente.

2. Na aceção da subposição 4401 32, a expressão “briquetes de madeira” refere-se a subprodutos tais como as lascas, a serradura (serragem) ou a madeira em estilhas resultantes da indústria mecânica de transformação da madeira, da indústria do mobiliário ou de outras atividades de transformação da madeira, aglomerados, seja por simples pressão, seja pela adição de um aglutinante numa proporção não superior a 3 %, em peso. Estes briquetes apresentam-se sob a forma de unidades cúbicas, poliédricas ou cilíndricas e a dimensão mínima da sua secção transversal é superior a 25 mm.

3. Na aceção da subposição 4407 13, a abreviatura “S-P-F” (*spruce, pine and fir*) refere-se a madeira proveniente de povoamentos mistos de espruce (píceas), pinheiro e abeto onde a proporção de cada espécie varia e não é conhecida.

4. Na aceção da subposição 4407 14, a designação “Hem-fir” (*hemlock and fir*) refere-se a madeira proveniente de povoamentos mistos de tsuga (*western hemlock*) e abeto onde a proporção de cada espécie varia e não é conhecida.

Código da Nomenclatura	Designação de mercadoria	UC	Imposições Aduaneiras				
			RG			RP	
			D.I	IEC	IVA	CEEAC	UA
			%		%		
44.01	Lenha em qualquer forma; madeira em estilhas ou em partículas; serradura (serragem), desperdícios e resíduos, de madeira, mesmo aglomerados em toros (toras), briquetes, pellets ou em formas semelhantes.						
4401.10.00.00	- Lenha, em qualquer forma	kg	livre		0		
	- Madeira em estilhas ou em partículas:						
4401.21.00.00	-- De coníferas	kg	livre		0		
4401.22.00.00	-- De não coníferas	kg	livre		0		
	- Serradura, desperdícios e resíduos, de madeira, aglomerados em toros (toras), briquetes, pellets ou em formas semelhantes:						
4401.31.00.00	-- Pellets de madeira	kg	livre		0		
4401.32.00.00	-- Briquetes de madeira	kg	livre		0		
4401.39.00.00	-- Outros	kg	livre		0		
	- Serradura (serragem), desperdícios e resíduos, de madeira, não aglomerados:						
4401.41.00.00	-- Serradura (serragem)	kg	livre		0		
4401.49.00.00	-- Outros	kg	livre		0		
44.02	Carvão vegetal (incluindo o carvão de cascas ou de caroços), mesmo aglomerado.						
4402.10.00.00	- De bambu	kg	livre		0		
4402.20.00.00	- De cascas ou de caroços	kg	livre		0		
4402.90.00.00	- Outros	kg	livre		0		
44.03	Madeira em bruto, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada.						
4403.10.00.00	- Tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação.	kg	livre		0		
	- Outras, de coníferas						
4403.21.00.00	-- De pinheiro (<i>Pinus</i> spp.), cuja menor dimensão da secção transversal é igual ou superior a 15 cm.	kg	livre		0		
4403.23.00.00	-- De abeto (<i>Abies</i> spp.) e de espruce (píceas) (<i>Picea</i> spp.), cuja menor dimensão da secção transversal é igual ou superior a 15 cm.	kg	livre		0		
4403.25.00.00	-- Outras, cuja menor dimensão da secção transversal é igual ou superior a 15 cm.	kg	livre		0		
	- Outras, de madeiras tropicais:						
4403.41.00.00	-- Dark Red Meranti, light Red Meranti e Meranti Bakau	kg	livre		0		
4403.42.00.00	-- Teca	kg	livre		0		

4403.49.00.00	-- Outras	kg	livre		0		
	- Outras:						
4403.91.00.00	-- De carvalho (Quercus spp.)	kg	livre		0		
4403.92.00.00	-- De faia (Fagus spp.)	kg	livre		0		
4403.93.00.00	-- De faia (Fagus spp.), cuja menor dimensão da secção transversal é igual ou superior a 15 cm	kg	livre		0		
4403.95.00.00	-- De bétula (vidoeiro) (Betula spp.), cuja menor dimensão da secção transversal é igual ou superior a 15 cm	kg	livre		0		
4403.99.00.00	-- Outras	kg	livre		0		
44.04	Arcos de madeira; estacas fendidas; estacas aguçadas, não serradas longitudinalmente; madeira simplesmente desbastada ou arredondada, não torneada, não recurvada nem trabalhada de qualquer outro modo, para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira em fasquias, lâminas, fitas e semelhantes.						
4404.10.00.00	- De coníferas	kg	livre		0		
4404.20.00.00	- De não coníferas	kg	livre		0		
4405.00.00.00	lã de madeira; farinha de madeira	kg	livre		0		
44.06	Dormentes de madeira para vias-férreas ou semelhantes.						
4406.10.00.00	- Não impregnados	kg	livre		0		
4406.90.00.00	- Outros	kg	livre		0		
44.07	Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, de espessura superior a 6 mm.						
	- De coníferas	kg	livre		0		
4407.13.00.00	-- De "S-P-F" (espruce (picea) Picea spp.), pinheiro (Pinus spp.) e abeto (Abies spp.))	kg	livre		0		
4407.14.00.00	-- De "Hem-fir" (tsuga (western hemlock) (Tsuga heterophylla) e B3214abeto (Abies spp.))	kg	livre		0		
	- De madeiras tropicais:						
4407.21.00.00	-- Mahogany (Mogno) (Swietenia spp.)	kg	livre		0		
4407.22.00.00	-- Virola, Imbuia e Balsa	kg	livre		0		
4407.23.00.00	-- Teca	kg	livre		0		
4407.25.00.00	-- Dark Red Meranti, light Red Meranti e Meranti Bakau	kg	livre		0		
4407.26.00.00	-- White lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti e Alan	kg	livre		0		
4407.27.00.00	-- Sapelli	kg	livre		0		
4407.28.00.00	-- Iroko	kg	livre		0		
4407.29.00.00	-- Outras	kg	livre		0		
	- Outras:						
4407.91.00.00	-- De carvalho (Quercus spp.)	kg	livre		0		
4407.92.00.00	-- De faia (Fagus spp.)	kg	livre		0		
4407.93.00.00	-- De ácer (Acer spp.)	kg	livre		0		
4407.94.00.00	-- De cerejeira (Prunus spp.)	kg	livre		0		
4407.95.00.00	-- De freixo (Fraxinus spp.)	kg	livre		0		
4407.99.00.00	-- Outras	kg	livre		0		
44.08	Folhas para folheados (incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada), folhas para contraplacados (compensados) ou para madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras, serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, mesmo aplainadas, lixadas, unidas pelas bordas ou pelas extremidades, de espessura não superior a 6 mm.						
4408.10.00.00	- De coníferas	kg	livre		0		
	- De madeiras tropicais:						
4408.31.00.00	-- Dark Red Meranti, light Red Meranti e Meranti Bakau	kg	livre		0		
4408.39.00.00	-- Outras	kg	livre		0		
4408.90.00.00	- Outras	kg	livre		0		

44.09	Madeira (incluindo os tacos e frisos de parqué, não montados) perfilada (com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com cercadura, boleada ou semelhantes) ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades.					
4409.10.00.00	- De coníferas	kg	livre		0	
	- De não coníferas:	kg	livre		0	
4409.21.00.00	-- De bambu	kg	livre		0	
4409.22.00.00	-- De madeiras tropicais	kg	livre		0	
4409.29.00.00	-- Outras	kg	livre		0	
44.10	Painéis de partículas, painéis denominados oriented strand board (OSB) e painéis semelhantes (waferboard, por exemplo), de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos.					
	- De madeira:					
4410.11.00.00	-- Painéis de partículas	kg	livre		0	
4410.12.00.00	-- Painéis denominados oriented strand board (OSB)	kg	livre		0	
4410.19.00.00	-- Outros	kg	livre		0	
4410.90.00.00	- Outros	kg	livre		0	
44.11	Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos.					
	- Painéis de média densidade (denominados MDF):					
4411.12.00.00	-- De espessura não superior a 5 mm	kg	livre		0	
4411.13.00.00	-- De espessura superior a 5 mm mas não superior a 9 mm	kg	livre		0	
4411.14.00.00	-- De espessura superior a 9 mm	kg	livre		0	
	- Outros:	kg	livre			
4411.92.00.00	-- Com massa específica superior a 0,8 g/cm³	kg	livre		0	
4411.93.00.00	-- Com massa específica superior a 0,5 g/cm³ mas não superior a 0,8 g/cm³	kg	livre		0	
4411.94.00.00	-- Com massa específica não superior a 0,5 g/cm³	kg	livre		0	
44.12	Madeira contraplacada (compensada), madeira folheada, e madeiras estratificadas semelhantes.					
4412.10.00.00	- De bambu	kg	livre		0	
	- Outras madeiras contraplacadas (compensadas), constituídas exclusivamente por folhas de madeira (exceto de bambu), cada uma das quais de espessura não superior a 6 mm:					
4412.31.00.00	-- Com, pelo menos, uma face de madeira tropical	kg	livre		0	
4412.33.00.00	-- Outras, com, pelo menos, uma camada exterior de madeira não conífera, das espécies amieiro (Alnus spp.), freixo (Fraxinus spp.), faia (Fagus spp.), bétula (vidoeiro) (Betula spp.), prunóideia (Prunus spp.), castanheiro (Castanea spp.), olmo (Ulmus spp.), eucalipto (Eucalyptus spp.), noqueira (Carya spp.), castanheiro-da-índia (Aesculus spp.), tília (Tilia spp.), bordo (acer) (Acer spp.), carvalho (Quercus spp.), plátano (Platanus spp.), choupo (álamo) (Populus spp.), robínia (falsa-acácia) (Robinia spp.), tulipeiro (liriodendron spp.) ou noqueira (Juglans spp.)	kg	livre		0	
4412.34.00.00	-- Outras, com, pelo menos, uma camada exterior de madeira não conífera, não especificadas na subposição 4412.33	kg	livre		0	
4412.39.00.00	-- Outras	kg	livre		0	
	- Madeira microlamelada colada (IV1):					
4412.41.00.00	-- Com, pelo menos, uma camada exterior de madeira tropical	kg	livre		0	
4412.42.00.00	-- Outras, com, pelo menos, uma camada exterior de madeira não conífera	kg	livre		0	
4412.49.00.00	-- Outras, com ambas as camadas exteriores de madeira de coníferas	kg	livre		0	
	- Com alma aglomerada, alveolada ou lamelada:					
4412.51.00.00	-- Com, pelo menos, uma camada exterior de madeira tropical.	kg	livre		0	
4412.52.00.00	-- Outras, com, pelo menos, uma camada exterior de madeira não conífera	kg	livre		0	
4412.59.00.00	-- Outras, com ambas as camadas exteriores de madeira de coníferas	kg	livre		0	
	- Outras:					
4412.91.00.00	-- Com, pelo menos, uma camada exterior de madeira tropical.	kg	livre		0	
4412.92.00.00	-- Outras, com, pelo menos, uma camada exterior de madeira não conífera	kg	livre		0	

4412.99.00.00	-- Outras, com ambas as camadas exteriores de madeira de conífera	kg	livre		0		
4413.00.00.00	Madeira densificada, em blocos, pranchas, lâminas ou perfis	kg	livre		0		
44.14	Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes:						
4414.10.00.00	- De madeira tropical	kg	livre		0		
4414.90.00.00	- Outras	kg	livre		0		
44.15	Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes, de madeira; carretéis para cabos, de madeira; paletes simples, paletes- caixas e outros estrados para carga, de madeira; taipais de paletes de madeira.						
4415.10.00.00	- Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes; carretéis para cabos	kg	livre		0		
4415.20.00.00	- Paletes simples, paletes-caixas e outros estrados para carga; taipais de paletes	kg	livre		0		
4416.00.00.00	Barris, cubas, balsas, dornas, selhas e outras obras de tanoeiro e respetivas partes de madeira, incluindo as aduelas	kg	livre		0		
4417.00.00.00	Ferramentas, armações e cabos, de ferramentas, de escovas e de vassouras, de madeira; formas, alargadeiras e esticadores, para calçado, de madeira.	kg	livre		0		
44.18	Obras de marcenaria ou de carpintaria para construções, incluindo os painéis celulares, os painéis montados para revestimento de pavimentos (pisos) e as fasquias para telhados (shingles e shakes), de madeira.						
	- Janelas, janelas de sacada e respetivos caixilhos e alizares:						
4418.11.00.00	-- De madeira tropical	kg	livre		0		
4418.19.00.00	-- Outras	kg	livre		0		
	- Portas e respetivos caixilhos, alizares e soleiras:						
4418.21.00.00	-- De madeira tropical	kg	livre		0		
4418.29.00.00	-- Outras	kg	livre		0		
4418.30.00.00	- Postes e vigas, exceto os produtos das subposições 4418.81 a 4418.89	kg	livre		0		
4418.40.00.00	- Cofragens para betão (concreto)	kg	livre		0		
4418.50.00.00	- Fasquias para telhados (shingles e shakes)	kg	livre		0		
	- Painéis montados para revestimento de pavimentos (pisos):						
4418.73.00.00	-- De bambu ou com, pelo menos, a camada superior de bambu	kg	livre		0		
4418.74.00.00	-- Outros, para pavimentos (pisos) em mosaico	kg	livre		0		
4418.75.00.00	-- Outros, de camadas múltiplas	kg	livre		0		
4418.79.00.00	-- Outros	kg	livre		0		
	- Produtos de madeira estrutural projetada:						
4418.81.00.00	-- Madeira lamelada colada (glulam) outros	kg	livre		0		
4418.82.00.00	-- Madeira lamelada cruzada (CIT ou X-lam)	kg	livre		0		
4418.83.00.00	-- Vigas em I	kg	livre		0		
4418.89.00.00	-- Outros	kg	livre		0		
	- Outras:						
4418.91.00.00	-- De bamboo	kg	livre		0		
4418.92.00.00	-- Painéis celulares de madeira	kg	livre		0		
4418.99.00.00	-- Outras	kg	livre		0		
44.19	Artigos de madeira para mesa ou cozinha.						
	- De bambu:						
4419.11.00.00	-- Tábuas para cortar pão, outras tábuas para cortar e artigos semelhantes	kg	livre		0		
4419.12.00.00	-- Pauzinhos (hashi ou fachi)	kg	livre		0		
4419.19.00.00	-- Outros	kg	livre		0		
4419.20.00.00	- De madeira tropical	kg	livre		0		
4419.90.00.00	- Outros	kg	livre		0		
44.20	Madeira marchetada e madeira incrustada; estojos e guarda-joias, para joalharia e ourivesaria, e obras semelhantes, de madeira; estatuetas e outros objetos de ornamentação, de madeira; artigos de mobiliário, de madeira, que não se incluem no Capítulo 94.						

	- Estatuetas e outros objetos de ornamentação:						
4420.11.00.00	-- De madeira tropical	kg	livre		0		
4420.19.00.00	-- Outros	kg	livre		0		
4420.90.00.00	- Outros	kg	livre		0		
44.21	Outras obras de madeira.	kg	livre		0		
4421.10.00.00	- Cabides para vestuário	kg	livre		0		
4421.20.00.00	- Urnas funerárias (caixões)	kg	livre		0		
	- Outras:						
4421.91.00.00	-- De bamboo	kg	livre		0		
4421.99.00.00	-- Outras	kg	livre		0		

CAPÍTULO 45
Cortiça e suas obras

Nota.

1. O presente Capítulo não compreende:
 - a) O calçado e suas partes, do Capítulo 64;
 - b) Os chapéus e artigos de uso semelhante, e suas partes, do Capítulo 65;
 - c) Os artigos do Capítulo 95 (por exemplo, brinquedos, jogos, material de desporto).

Código da Nomenclatura	Designação de mercadoria	UC	Imposições Aduaneiras				
			RG			RP	
			D.I	IEC	IVA	CEEAC	UA
			%		%		
45.01	Cortiça natural, em bruto ou simplesmente preparada; desperdícios de cortiça; cortiça triturada, granulada ou pulverizada.						
4501.10.00.00	- Cortiça natural, em bruto ou simplesmente preparada	kg	10		15		
4501.90.00.00	- Outros	kg	10		15		
4502.00.00.00	Cortiça natural, sem a crosta ou simplesmente esquadriada, ou em cubos, chapas, folhas ou tiras, de forma quadrada ou retangular (incluindo os esboços com arestas vivas, para rolhas)	kg	10		15		
45.03	Obras de cortiça natural.						
4503.10.00.00	- Rolhas	kg	livre		15		
4503.90.00.00	- Outras	kg	20		15		
45.04	Cortiça aglomerada (mesmo com aglutinantes) e suas obras.						
4504.10.00.00	- Cubos, blocos, chapas, folhas e tiras; ladrilhos de qualquer formato; cilindros maciços, incluindo os discos	kg	20		15		
4504.90.00.00	- Outras	kg	20		15		

CAPÍTULO 46
Obras de espartaria ou de cestaria

Notas.

1. No presente Capítulo, a expressão “matérias para entrançar” refere-se às matérias num estado ou numa forma tais que possam ser entrançadas, entrelaçadas ou submetidas a processos análogos. Consideram-se como tais, entre outros, a palha, as varas de vime ou de salgueiro, os bambus, os rotins, os juncos, as canas, as fitas de madeira, as tiras de outros vegetais (por exemplo, tiras de cascas, folhas estreitas e rafia ou outras tiras provenientes de folhas largas), as fibras têxteis naturais não fiadas, os monofilamentos e as lâminas e formas semelhantes, de plástico, e as tiras de papel. Todavia, a expressão não abrange as tiras de couro, de peles preparadas ou de couro reconstituído, as tiras de feltro ou de falsos tecidos (tecidos não tecidos), o cabelo, a crina, as mechas e fios de matérias têxteis, os monofilamentos e as lâminas ou formas semelhantes do Capítulo 54.

2. O presente Capítulo não compreende:
 - a) Os revestimentos para parede da posição 4814;
 - b) Os cordéis, cordas e cabos, entrançados ou não (posição 5607);
 - c) O calçado, os chapéus e artigos de uso semelhante, e suas partes, dos Capítulos 64 e 65;
 - d) Os veículos e carroçarias para veículos, de matérias utilizadas em obras de cestaria (Capítulo 87);
 - e) Os artigos do Capítulo 94 (por exemplo, móveis, luminárias e aparelhos de iluminação).